



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social
Instituto de Acção Social

**Regime para a Sistematização do Processo de Consulta
de Fornecimentos Públicos**

Regras de Integridade e Honestidade

Os fornecedores que participem no Regime para a Sistematização do Processo de Consulta de Fornecimentos Públicos devem cumprir as seguintes disposições, sob pena da sua desqualificação:

1. Nos contactos e negociações oficiais a estabelecer entre os fornecedores, seus sócios e empregados e os trabalhadores deste Instituto (em particular, durante os procedimentos de concurso ou execução de contrato de fornecimentos públicos), não podem oferecer aos funcionários públicos deste Instituto, ou aos membros da sua família qualquer benefício ou hospitalidade, salvo se a hospitalidade for de consumo na ocasião e esteja em conformidade com o costume tradicional (por exemplo de fornecimento de bebidas por cortesia), e/ou se for caso de cumprimento de obrigações contratuais.
2. Se se verificar neste Instituto, durante os procedimentos de concurso e/ou a execução dos contratos, a existência de relação de intimidade entre os próprios fornecedores, seus sócios e empregados e os funcionários públicos deste Instituto, responsáveis pelos trabalhos de fornecimento acima referidos (por exemplo, relação conjugal ou de contubérnio, parente ou afim em linha recta ou até ao segundo grau da linha colateral do trabalhador) ou de interesse comum ou ainda uma relação de forte inimizade, os fornecedores obrigam-se a comunicar o facto de imediato a este Instituto de forma activa e por escrito.
3. Uma vez verificada a transgressão das disposições acima clausuladas pelo fornecedor, seus sócios e empregados, este Instituto terá o direito de rescindir o contrato, tendo o fornecedor a obrigação de proceder à indemnização por todos os prejuízos causados.